

## DIREITOS HUMANOS E LIVRO DIDÁTICO: ANALISANDO IMAGENS DE LIVROS DE HISTÓRIA

<sup>1</sup>*Fabrcia Vieira de Araujo*

<sup>2</sup>*Leandro Garcia Pinho*

Resumo: O presente artigo faz uma breve análise acerca dos Direitos Humanos e sua relação com algumas imagens expostas ao longo de uma coleção de livros didáticos de História, destinada aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Num primeiro momento, discorre-se sobre a própria trajetória dos Direitos Humanos enquanto política de Estado no Brasil para, mais especificamente, abordar acerca do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e as próprias Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (DNEDH) editadas a partir deste Plano. Num segundo momento, a partir da percepção de que o PNEDH preconiza que a discussão acerca dos Direitos Humanos deva estar presentes no âmbito dos sistemas educacionais brasileiros, parte-se para uma tentativa de reflexão de como essa temática vem sendo tratada nos livros didáticos de História. Para tal, seleciona-se aqui a coleção de livros didáticos dessa disciplina que foi a mais distribuída às instituições escolares públicas do Brasil, para o componente curricular História, através do Programa Nacional do Livro Didático em sua edição de 2014. Percebe-se, por fim, as particularidades da abordagem dos Direitos Humanos no âmbito dos conteúdos de História junto ao livro didático, evidenciando seus limites e possibilidades no currículo escolar do Ensino Fundamental.

Palavras-chave: Direitos Humanos; livros didáticos de História; imagens.

Abstract: This article makes a brief analysis about Human Rights and its relation with some images exposed throughout a collection of History textbooks, destined to the students of the 6th to the 9th year of Elementary School. In the first place, the course of Human Rights itself as a State policy in Brazil is focused on, specifically, the National Human Rights Education Plan (PNEDH) and the National Human Rights Education Guidelines (DNEDH) ) Edited from this Plan. Secondly, based on the perception that the PNEDH advocates that the discussion on Human Rights should be present within the framework of Brazilian educational systems, we start with an attempt to reflect on how this theme has been dealt with in the textbooks of History. To this end, we select here the collection of textbooks of this discipline that was the most distributed to public school institutions in Brazil, for the curricular component History, through the National Program of Didactic Book in its edition of 2014. It is noticed the particularities of the approach of Human Rights in the scope of the contents of History next to the didactic book, evidencing its limits and possibilities in the school curriculum of Elementary School.

Keywords: Human Rights; History textbooks; images.

### Notas introdutórias

Entende-se que os Direitos Humanos nos dias atuais representam um tema de significativa relevância. Em tempos permeados por inúmeros conflitos, pela violência que se externa de múltiplas formas, como é no caso da pobreza, em que os direitos são constantemente violados e a dignidade de muitos indivíduos encontra-se ameaçada ou

---

<sup>1</sup>Graduação em História pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Mestra em Políticas Sociais pela Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF); Doutoranda em História Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

<sup>2</sup> Professor do Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais (PPGPS) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF-RJ).

simplesmente inexistente, é de fundamental importância trazer à tona a discussão acerca dos direitos que foram declarados em diversos processos históricos como humanos.

A importância histórica dos Direitos Humanos, inclusive, os tornou objeto de políticas públicas no Brasil. Referimo-nos aqui ao Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 (PNDH – 3) e ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Inicialmente, foi criado em 1996 o PNDH I, que apresentou como foco a garantia dos direitos políticos e civis, conforme as demandas sociais do período. Em 2002, foi lançado um Programa renovado e revisado, tendo incorporado os direitos culturais, econômicos e sociais, o PNDH II. Este último Programa não significou a derradeira ação do poder público no tocante aos Direitos Humanos, já que em 2010 foi divulgado o já mencionado e mais amplo PNDH-3. Tais Programas são frutos de documentos e questões que envolvem os Direitos Humanos debatidos desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas no ano de 1948.

O PNDH-3 procurou tocar nos múltiplos âmbitos da administração pública, tendo abarcado seis eixos orientadores, a saber: Interação democrática entre Estado e sociedade civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar direitos em um contexto de desigualdades; Segurança pública, acesso à Justiça e combate à violência; Educação e cultura em Direitos Humanos; Direito à memória e à verdade.

Já o PNEDH teve sua versão final apresentada em 2007 e, como remete o próprio nome, está focado na Educação em Direitos Humanos em nosso país, a ser desenvolvida nas seguintes áreas: educação básica, educação superior, educação não formal, educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança, educação e mídia.

O PNEDH se ampara em documentos nacionais e internacionais de Direitos Humanos, o documento está em conformidade com toda a movimentação global no tocante à Educação em Direitos Humanos, “imbricada no conceito de educação para uma cultura democrática, na compreensão dos contextos nacional e internacional, nos valores da tolerância, da solidariedade, da justiça social e na sustentabilidade, na inclusão e na pluralidade” (BRASIL, PNEDH, 2007, p.24). A Educação em Direitos Humanos é hoje considerada peça essencial do direito à educação.

Para pensarmos como vem sendo tratado os Direitos Humanos no ambiente escolar, analisamos, num primeiro momento, a importância dessa temática na busca pela ampliação da cidadania. A partir daí, discutimos os meandros não só do PNDH quanto do PNEDH, percebidos aqui como política social que vem sendo almejada pelo Estado brasileiro, e que é

proposto que faça parte dos currículos das instituições escolares nacionais. Por fim, selecionamos uma coleção de livros didáticos de História, destinada aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e que foi a mais distribuída para instituições escolares públicas do Brasil, para o componente curricular História, através do Programa Nacional do Livro Didático em sua edição de 2014, para fazermos uma análise de como os Direitos Humanos foram tratados por esta coleção.

### **Dos Direitos Humanos ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: algumas abordagens**

Segundo Candau (2007), existem três dimensões que atribuem sentido à educação em Direitos Humanos e que são de fundamental importância, a saber: formar sujeitos de direito, favorecer processos de “empoderamento” e o chamado educar para o “nunca mais”. A primeira dimensão refere-se à conscientização dos indivíduos de que são detentores de direitos e que tais direitos não são meros favores concedidos pelos governantes. O segundo componente, o “empoderamento”, “começa por liberar a possibilidade, o poder, a potência que cada pessoa tem para que ela possa ser sujeito de sua vida e ator social” (CANDAU, 2007, p.404). Enfim, contribui para a participação ativa de grupos minoritários e marginalizados na sociedade civil. A última dimensão da educação em Direitos Humanos, o educar para o “nunca mais”, objetiva finalizar com a impunidade e com a cultura do silêncio, bem como trazer à tona a memória histórica, com o intuito de promover processos de modificações indispensáveis na consolidação de sociedades mais humanas e democráticas.

Tanto o PNDH-3 como o PNEDH são aqui entendidos enquanto políticas sociais públicas. No que diz respeito a tais políticas, Höfling (2001, p.31) assevera que:

Políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico.

Entende-se, portanto, que uma política social deve buscar reduzir as desigualdades entre os indivíduos produzidas pelo próprio sistema capitalista. Compartilhando a mesma ideia, Demo (1994, p.14) assevera que “política social pode ser contextualizada, [...] do ponto de vista do Estado, como proposta planejada de enfrentamento das desigualdades sociais.” Para este pesquisador, as políticas sociais não são meramente casuais, elas são organizadas e

projetadas, podem interferir no processo histórico e não permitir que o mesmo ocorra ao acaso. Existe, assim, a possibilidade de construir uma sociedade que seja menos desigual.

Demo (1994) ressalta que a política social deve ser preventiva, no sentido de tocar a origem do problema como forma de evitar que o mesmo se processe; deve redistribuir e desconcentrar renda e poder; precisa ser equalizadora de oportunidades e, por fim, a política social necessita ser, dentro das possibilidades, emancipatória, agregando autonomia econômica, orientada para a auto-sustentação e a autonomia política, enraizada na cidadania.

Entretanto, ao analisar o outro lado da moeda, Demo (1994, p.14) afirma que algumas políticas sociais correm “o risco intrínseco de ser estratagema de controle social e desmobilização dos “desiguais”, segundo a lógica do poder.”

O autor define ainda três horizontes teóricos e práticos no âmbito da política social, que se interpenetram, mas que também apresentam consistência própria, a saber: políticas assistenciais, políticas socioeconômicas e políticas participativas.

Em linhas gerais, as políticas assistenciais são aquelas oferecidas pelo Estado aos grupos que não podem se auto-sustentar, como crianças, deficientes e indivíduos que se encontram em alguma situação emergencial, como vítimas de enchente e seca. A assistência do Estado é um direito de cidadania das categoriais mais pobres da sociedade, uma forma de garantir o direito à sobrevivência e não é sinônimo de assistencialismo. A assistência, como remete o próprio nome, significa assistir. Mas assistir de forma que propicie atividades de produção e participação dos indivíduos assistidos, dentro das possibilidades.

Já as políticas socioeconômicas estão ligadas ao afrontamento da pobreza material. Observa-se que a renda e o emprego são fundamentais na tentativa de diminuir as desigualdades sociais, cabendo ao Estado propiciar os mecanismos de investimentos para geração de ambos.

Por fim, nota-se a presença das políticas participativas. Nas palavras do próprio Demo (1994, p.37), a política participativa:

Trata-se de iniciativas voltadas ao enfrentamento da pobreza política da população, dentro do reconhecimento de que não se pode enfrentar a pobreza sem o pobre. Política social tem nos pobres não seu alvo, objeto, paciente, mas seu sujeito propriamente, entrando o Estado, ou qualquer outra instância, como instrumentação, apoio, motivação. Nesse espaço, emerge a oportunidade ineludível de formação do sujeito social, consciente e organizado, capaz de definir seu destino e de compreender a pobreza como injustiça social.

A fragilidade da cidadania caracteriza a pobreza política com a qual as políticas participativas procuram enfrentar. Algumas políticas participativas como as políticas de defesa da cidadania, dos Direitos Humanos, por exemplo, tem a função de diminuir essa deficiência de conhecimento dos indivíduos, essa pobreza política que, de acordo com Pedro Demo, se traduz no déficit de cidadania, na dificuldade do indivíduo em se tornar organizado e consciente em prol de seus interesses.

Nesse sentido, tanto o Programa Nacional de Direitos Humanos como o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos podem contribuir para reduzir a pobreza política dos sujeitos, visto que pretendem conscientizar os indivíduos da importância da garantia e defesa dos Direitos Humanos universais. Ao se falar em Direitos Humanos, de acordo com o PNEDH, o atual entendimento acerca desse termo:

[...] incorpora os conceitos de cidadania democrática, cidadania ativa e cidadania planetária, por sua vez inspiradas em valores humanistas e embasadas nos princípios da liberdade, da igualdade, da equidade e da diversidade, afirmando sua universalidade, indivisibilidade e interdependência (BRASIL, PNEDH, 2007, p.23).

Indo ao encontro da referida concepção de Direitos Humanos proposta pelo PNEDH, as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (DNEDH) asseveram que:

[...] os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana (BRASIL, DNEDH, 2012, p.1).

Portanto, entende-se que na visão de tais documentos oficiais, os Direitos Humanos congregam os direitos de cidadania e são fundamentados em diferentes princípios, tais como os da igualdade e liberdade. E ainda, os Direitos Humanos devem ir além do âmbito individual e incluir também as questões da diversidade, do coletivo.

Sobre esse tema, Candau (2012), tendo como referência Santos (2006), afirma que os Direitos Humanos são frutos de uma criação moderna e ocidental, e que nos dias atuais carecem de novos significados, sob um prisma multicultural, ou seja, que incluam aspectos voltados para a diversidade cultural. Na atual conjuntura, cabe aos Direitos Humanos a articulação entre igualdade e diferença, a afirmação da igualdade na diferença. Segundo Candau (2012, p. 719), “não se trata de, para afirmar a igualdade, negar diferença, nem de uma visão diferencialista absoluta, que relativize a igualdade.” Utilizando a citação realizada

pela própria estudiosa: “temos o direito a ser iguais, sempre que a diferença nos inferioriza; temos o direito de ser diferentes sempre que a igualdade nos descaracteriza” (SANTOS, 2006 *apud* CANDAU, 2012, p. 719). Assim, os Direitos Humanos devem se enquadrar na dialética entre igualdade e diferença, no sentido de vencer as desigualdades ao mesmo tempo em que reconhece a diversidade.

Os Direitos Humanos são considerados universais, mas também naturais, históricos, indivisíveis e interdependentes, como afirma Benevides (1998). Universais porque são direitos comuns a todos os seres humanos, independente de sua nacionalidade, gênero, religião, classe social, enfim, independentemente de qualquer distinção e de julgamento moral. Naturais porque são direitos vinculados à natureza humana, intrínsecos à dignidade dessa natureza e existem antes de qualquer lei. Como bem afirmou a estudiosa: “não precisam estar especificados numa lei, para serem exigidos, reconhecidos, protegidos e promovidos. Evidentemente, é ótimo que eles estejam reconhecidos na legislação, é um avanço, mas se não estiverem, deverão ser reconhecidos assim mesmo” (BENEVIDES, 1998, p.5). Enquanto direitos universais e naturais, ultrapassam as fronteiras jurídicas dos Estados. Também são direitos históricos, uma vez que sofrem transformações e evoluem ao longo dos anos e, inclusive, podem transitar por mudanças nos tempos futuros. Por fim, os Direitos Humanos são indivisíveis e interdependentes, pois não podem ser fracionados quando incorporados ao rol de direitos fundamentais dos indivíduos.

Os Direitos Humanos são comumente classificados em três gerações históricas ou dimensões, para especificá-las, tomamos como base os estudos de Mondaini (2008): a primeira restringe-se ao âmbito dos direitos civis e políticos, estabelecidos entre os séculos XVII a XIX, ligada ao pensamento liberal e às revoluções burguesas; a segunda é marcada pelos direitos sociais, desenvolvidos em meados do século XIX e aprofundados no século XX, atrelada ao pensamento socialista; e a terceira geração, mais recente, iniciada na segunda metade do século passado e que se estende aos dias atuais, diz respeito aos direitos coletivos da humanidade, é marcada por uma tripla orientação: a luta pela inclusão de grupos sociais historicamente excluídos nos chamados direitos do homem; a insatisfação com os genocídios provenientes do totalitarismo stalinista e nazista e a barbárie do colonialismo europeu sobre os povos afro-asiáticos; e a abertura de novas reivindicações por novos direitos, com as mobilizações ambientalistas, as manifestações por um mundo destituído de armas de destruição em massa, enfim, a luta pelo não perecimento do planeta.

Conforme Benevides (1998, p.9), essas gerações devem ser entendidas na perspectiva da evolução histórica e não no sentido biológico, os direitos “não são superados com a chegada de uma nova geração, mas se superam dialeticamente, os novos direitos continuam incorporados na nova geração.” Segundo Marinho (2012, p.24), identificar esta dimensão histórica dos Direitos Humanos:

significa reconhecer que eles não foram revelados para a humanidade em um momento de luz, mas sim que foram construídos ao longo da história humana, através das modificações na realidade social, na realidade política, na realidade industrial, na realidade econômica, enfim em todos os campos da atuação humana.

Os Direitos Humanos garantem direitos a todos os indivíduos e coletividades, “compõem-se de uma série de normas jurídicas claras e precisas, voltadas a proteger os interesses mais fundamentais da pessoa humana. São normas cogentes ou programáticas que obrigam os Estados no plano interno e externo” (BRASIL, PNDH-3, 2010, p.236). Conforme Sacavino (2000), os direitos do homem são compreendidos enquanto conjunto de princípios universalmente aceitos e representam hoje um dos códigos éticos e morais das nações globalizadas.

Os Direitos Humanos originaram-se de forma gradual, em determinadas circunstâncias históricas marcadas por inúmeras lutas contra a opressão, que fazem parte da narrativa histórica trazida aos alunos do Ensino Básico. Inclusive, podem se fazer presentes nos livros didáticos de História. Trataremos este ponto nas linhas que se seguem.

### **Os Direitos Humanos e sua relação com as imagens nos livros didáticos de História**

Acreditamos que o livro didático de História representa um lócus privilegiado para a abordagem das questões concernentes aos Direitos Humanos. Silva e Fonseca (2010) apontam para o papel educativo e formativo da História, para a sua contribuição na formação da identidade e da cidadania, do respeito à diversidade cultural e do (re)conhecimento do outro, bem como na defesa da consolidação da democracia.

Bittencourt (2015) nos faz lembrar que a legislação educacional e as propostas curriculares em sua grande maioria entendem que o ensino de História tem o propósito de contribuir para a formação de cidadãos críticos frente à sociedade em que estão inseridos, indivíduos que possam apresentar posturas críticas. Tais finalidades não são novas, mas, atualmente, recebem considerável ênfase. A pesquisadora assevera que:

*Fato e Versões, Coxim: MS, v. 09, n. 16, PP 113-128. Set-Dez 2016*

O ensino de História deve contribuir para libertar o indivíduo do tempo presente e da imobilidade diante dos acontecimentos, para que possa entender que cidadania não se constitui em direitos concedidos pelo poder instituído, mas tem sido obtida em lutas constantes e em suas diversas dimensões (BITTENCOURT, 2015, p.20).

É importante mencionar ainda que o ensino de História está fortemente vinculado ao próprio livro didático da disciplina, como assevera Lajolo (1994, p.4), o livro acaba por determinar os conteúdos a serem ensinados e condicionar as estratégias de ensino, “marcando de forma decisiva o que se ensina e como se ensina”.

O Parecer do CNE/CEB nº7/2010, que versa sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, sugere que o tema dos Direitos Humanos seja abordado no decorrer do desenvolvimento das disciplinas escolares com as quais conserva relativa ou forte relação temática. A disciplina História possui intensa relação com o universo dos Direitos Humanos, portanto, consideramos adequado o trabalho com o livro didático dessa disciplina, em específico.

Em uma pesquisa de Mestrado<sup>3</sup> realizada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), foi possível verificar que os diferentes conteúdos dos livros didáticos de História abordavam direta ou indiretamente o tema dos Direitos Humanos, principalmente a partir do período moderno, momento candente em que deflagram as grandes revoluções e as lutas por direitos. A coleção de livros objeto do referido estudo tem como título: “História Sociedade & Cidadania”, da lavra de Alfredo Boulos Júnior, destinada aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Foi a coleção de livros didáticos de História mais distribuída pelas escolas públicas do país na edição do Programa Nacional do Livro Didático de 2014. Concretizaremos nas próximas páginas uma breve análise acerca do que a citada coleção de livros aborda sobre os Direitos Humanos, especificamente quando expõe distintas imagens.

Primeiramente, ao pensarmos em livro didático, é imprescindível trazermos à tona os estudos de Choppin (2004). Segundo este pesquisador, existem quatro funções primordiais exercidas por esses materiais, que podem sofrer variações conforme o ambiente sociocultural, as disciplinas, a época, os níveis de ensino, os métodos e as formas como são utilizados. São elas: a função referencial, instrumental, ideológica e cultural, e documental.

---

<sup>3</sup>ARAÚJO, Fabrícia Vieira de. *Políticas Públicas e educacionais em foco: um olhar sobre o Programa Nacional do Livro Didático, a Educação em Direitos Humanos e o Livro Didático de História*. 2016. 181f. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, Universidade Estadual do Norte Fluminense, Campos dos Goytacazes, 2016.



Em linhas gerais, na função referencial, os livros são percebidos enquanto depositários de conhecimentos, de conteúdos escolares listados pelas propostas curriculares, de técnicas ou habilidades que uma determinada sociedade considera importante passar às jovens gerações. Na função instrumental:

[...] o livro didático põe em prática métodos de aprendizagem, propõe exercícios ou atividades que, segundo o contexto, visam a facilitar a memorização dos conhecimentos, favorecer a aquisição de competências disciplinares ou transversais, a apropriação de habilidades, de métodos de análise ou de resolução de problemas, etc. (CHOPPIN, 2004, p.553).

Já no tocante à função ideológica e cultural, os livros são vistos enquanto portadores da cultura, da língua, dos valores dos grupos dominantes, de ideologias, tendem a aculturar e, em determinadas vezes, a doutrinar as novas gerações. Por fim, na sua função documental, entende-se que as obras didáticas podem oferecer uma série de documentos, “textuais ou icônicos, cuja observação ou confrontação podem vir a desenvolver o espírito crítico do aluno” (*Idem*). Mas o autor bem lembra que essa última função, além de ser atual, não é constatada de modo universal.

Ao analisarmos a coleção de livros didáticos “História Sociedade & Cidadania”, verificamos a presença de múltiplas imagens que são utilizadas no decorrer das explicações que versam sobre os diferentes conteúdos históricos que tocam nos Direitos Humanos. Inclusive, há um espaço ao longo das obras denominado “A imagem como fonte”, em que o estudante pode analisar imagens que se referem aos conteúdos discutidos em cada capítulo.

No tocante aos direitos da primeira geração, por exemplo, conquistados na conjuntura das revoluções burguesas, Boulos Júnior os aborda em uma unidade intitulada “A luta pela cidadania”, que está dividida nos seguintes capítulos: Revolução Industrial, Iluminismo, A formação dos Estados Unidos, A Revolução Francesa e A Era Napoleônica.

Tal unidade é aberta com a definição do que é ser cidadão de acordo com Pinsky e Bassanezi (2003), vejamos:

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais (BOULOS JÚNIOR, 2012a, p.62).

Ao lado do excerto acima, duas imagens são apresentadas: uma em que é exposta a comemoração do povo egípcio com a queda do ditador Hosni Mubarak, no ano de 2011. A outra, a barriga pintada de uma mulher com os dizeres “muda Brasil”, em uma manifestação contra a corrupção em 2005. Ainda nessa abertura de unidade, o autor afirma que as imagens versam sobre a cidadania e leva os alunos a refletirem sobre as mesmas, através de alguns questionamentos. Os estudantes também são apresentados a outras indagações, tais como “o que é para você a cidadania? Você já viveu ou presenciou um caso de desrespeito aos direitos de um cidadão/cidadã? Você conhece seus direitos? E seus deveres, quais são?” (*Idem*).

A abertura da referida unidade propicia a reflexão de importantes questões acerca dos direitos e dos deveres dos alunos enquanto cidadãos brasileiros, oportuniza a discussão do tema em questão, tendo como base fatos recentes da história, que podem estar mais próximos da realidade dos alunos, pelo menos no caso da imagem que representa o Brasil.

O uso de imagens também é empregado no livro didático ao evidenciar a exclusão por parte de inúmeros indivíduos dos direitos conquistados no contexto da Revolução Americana. Boulos Júnior (2012a, p.107) é certo ao lembrar que os direitos alcançados pelos colonos americanos eram limitados a uma parcela da população: “para os indígenas, a independência traria prejuízos [...]. Para os descendentes dos africanos, a independência nada significou. [...] As mulheres, por sua vez, não ganharam o direito de voto.” Os direitos eram exercidos pelos homens brancos, adultos e detentores de determinada renda. A cidadania plena só será conquistada pela maioria dos indivíduos depois de um longo período de lutas.

Como exemplo, para retratar melhor um pouco dessa exclusão, a atividade com o uso de imagem é indicada. Dessa vez, uma cena presenciada em Nova York, em um período bem posterior a independência, o ano de 1920: uma fotografia em que é exibida uma fila de mulheres, cada uma carregando um cartaz, entre eles um com os seguintes dizeres: “votos para mulheres”. Abaixo da imagem, duas perguntas que levam o aluno a pensar acerca da relação existente entre a referida cena e o movimento de independência dos Estados Unidos. Dessa forma, por meio de uma fotografia, o estudante poderá perceber que um importante direito político já garantido para os colonos homens no século XVIII ainda era negado às mulheres norte americanas em pleno século XX.

Na seção que fecha a unidade, denominada “Debatendo e concluindo”, o autor traz a tona dois assuntos significativamente relevantes a respeito da luta pela cidadania em nosso país. O primeiro versa sobre as reivindicações de docentes retratadas em uma imagem com a

seguinte legenda: “Passeata dos professores em protesto pelo aumento de 25% parcelado em 24 vezes proposto pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, em 2007” (BOULOS JÚNIOR, 2012a, p.146). O segundo refere-se à violência doméstica, em que são expostos fragmentos da Lei nº 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha, e uma fotografia com a legenda: “Manifestação pelo dia Internacional da Mulher em Maceió, Alagoas (8/3/2007). Em detalhe, Maria da Penha no auditório da OAB/PE, no lançamento do selo comemorativo aos dois anos da Lei Maria da Penha” (BOULOS JÚNIOR, 2012a, p.147). Aqui, as imagens são novamente exibidas, mas ao contrário do exemplo anterior, são utilizadas com a principal finalidade de ilustrar o tema a ser debatido, não há uma proposta de análise específica das mesmas.

Discorreremos agora a respeito dos direitos da segunda geração abordados nos livros didáticos de História e a relação com as imagens, ou seja, passaremos para o contexto de lutas pelos direitos sociais. Assim, por exemplo, para melhor fixação do conteúdo que diz respeito à Revolução de 1848 na França, momento em que algumas reivindicações dos socialistas foram conquistadas, o autor propõe uma atividade com o uso de uma gravura. Nela, estão dispostos os populares com suas armas, em luta, e uma bandeira com os escritos “du pain ou la mort”. Logo abaixo, três perguntas referentes à imagem, levando o aluno a refletir sobre o que se observa na gravura, os motivos da batalha e a conjuntura da França naquele período. Observa-se que o uso da imagem nesse momento não se limita a mera ilustração do conteúdo, há uma proposta de análise interna da mesma.

Outro exemplo que citaremos nos limites desse artigo refere-se à Revolução Cubana, país que abraçou o socialismo. Na abertura do capítulo em que este conteúdo é introduzido, verifica-se a abordagem de direitos conquistados e negados após aquele movimento revolucionário. São apresentadas duas imagens na página que abre o capítulo, logo abaixo, a seguinte descrição:

À esquerda vemos em foto de 2010 um bebê passando por um exame do coração em Havana, Cuba. Note que o equipamento é de última geração. À direita, em uma foto também recente, vê-se o exato momento em que uma lancha da guarda costeira cubana aprisiona um barco com cubanos que tentavam fugir do país. A foto 1 sugere que, sob o governo socialista de Fidel Castro, Cuba fez grandes avanços na saúde; já a foto 2 aponta em outra direção (BOULOS JÚNIOR, 2012b, p.184).

Podemos entender a partir do excerto acima que o autor do livro didático buscou evidenciar os pontos positivos e negativos da revolução socialista, mostrando seus reflexos em um momento mais atual. Enquanto a primeira imagem reflete um direito social, o direito

dos indivíduos em receber assistência médica, já garantido com a Constituição de 1976, a segunda, de modo contrário, faz-nos pensar na recusa do governo em respeitar um direito civil, a liberdade de ir e vir.

Para finalizar a análise das imagens que se relacionam com a abordagem dos Direitos Humanos nos livros didáticos de História, discorreremos nas próximas linhas alguns exemplos que tocam na terceira geração dos Direitos Humanos, os chamados direitos coletivos da humanidade, os direitos dos povos.

No que tange ao assunto citado, verificamos uma proposta do autor denominada “Refletindo sobre o meio ambiente”. Inicialmente, Boulos Júnior (2012b, p. 299) expõe duas imagens que recebem como legenda: “Ao lado, um pelicano voando; abaixo, um pelicano encharcado de óleo derramado no mar.” Em seguida, apresenta um pequeno texto divulgado pelo MEC que versa sobre o meio ambiente, a poluição e a contaminação. Por fim, o autor indica algumas questões a serem respondidas pelos discentes que dizem respeito aos três últimos conceitos, a relação entre as imagens e o texto, e uma proposta de intervenção a ser debatida e formulada pelos alunos “a fim de evitar a ocorrência dos graves acidentes ambientais que a imprensa tem noticiado com frequência nos últimos anos” (BOULOS JÚNIOR, 2012b, p.300). Nesse momento, as imagens não são meramente empregadas como ilustração do conteúdo, há uma proposta de análise das mesmas, em conjunto com o texto escrito.

Novamente, na seção “Debatendo e concluindo”, encontramos outra atividade que versa sobre o meio ambiente, em que o autor aponta para o desmatamento e a poluição ambiental enquanto desafios a serem encarados pela humanidade. A proposta do exercício em questão gira em torno do uso de pesticidas na zona rural, assim, para que os alunos respondam quatro questões que foram indicadas, o autor apresenta um breve texto e duas imagens sobre o referido assunto.

O texto de autoria do historiador Nicolau Sevcenko relata, em linhas gerais, o desenvolvimento de produtos químicos como os pesticidas no âmbito das novas tecnologias, como eles são utilizados e disseminados. Já a primeira imagem mostra um avião sendo usado para aplicação de inseticidas no Tocantins, em uma plantação de arroz. A segunda fotografia identifica duas pessoas manuseando agrotóxicos em um dado espaço rural no Centro-Oeste do país. Nessa imagem, são expostas placas com os dizeres: “Perigo afaste-se pessoal manuseando agrotóxicos”, “Precauções no manuseio de defensivos agrícolas, precauções

durante a aplicação, precauções após a aplicação, procedimentos para efetuar a tríplice lavagem” (BOULOS JÚNIOR, 2012b, p.323).

Nesse sentido, as questões a serem respondidas pelos estudantes em cima das referidas fontes dizem respeito às relações entre tecnologia e meio ambiente, o risco do manuseio de agrotóxicos para os seres humanos, a presença de agrotóxicos em alimentos que nós consumimos e à relação entre as fontes exibidas. As imagens aparecem novamente como objeto de análise.

Acreditamos que a discussão fruto desses questionamentos pode ser enriquecedora, os alunos podem construir importantes conhecimentos acerca do meio ambiente nas aulas de História. Todavia, se a indicação desses exercícios fosse acompanhada de uma abordagem mais desenvolvida sobre o tema, pelo menos ao longo da unidade em que ele está inserido, os alunos poderiam se apropriar melhor do conteúdo, construir conhecimentos mais consolidados.

Em outra seção do “Debatendo e Concluindo”, Boulos Júnior (2012c) trabalha brevemente com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. O autor limita-se em apontar que a Declaração foi um produto do pós-Segunda Guerra, período em que inúmeros crimes contra a humanidade foram presenciados. O documento foi debatido e assinado por membros de várias nações, e os direitos nele inscritos inspiraram a nossa Constituição.

Assim, o autor apresenta dois deles, a saber: todas as pessoas são iguais perante a lei e todas têm o direito à diferença. Esses direitos são representados de uma forma bem didática, através de duas imagens do Menino Maluquinho de Ziraldo. As imagens são meramente ilustrativas, mas elucidam satisfatoriamente a distinção entre o direito de igualdade perante a lei e o direito à diferença. Posteriormente, Boulos indica dois questionamentos que giram em torno dos referidos direitos no Brasil atual, e um que faz recordar a luta por outros direitos na Antiguidade, que foi estudada ao longo de outra unidade.

### **Reflexões finais**

Na análise efetuada sobre as gerações dos Direitos Humanos na coleção de livros didáticos de História destinada aos alunos do Ensino Fundamental, foi possível constatar que o autor utiliza várias imagens ao longo de suas explicações sobre os diferentes conteúdos. Verificou-se que a maioria das imagens que foram aludidas neste trabalho apresentam legenda, a data/período em que foi produzida, o lugar e a autoria. Enquanto algumas imagens são empregadas como mera ilustração ao texto, do tema estudado, do assunto a ser discutido,

em outras há uma proposta de análise das mesmas, através de perguntas já estabelecidas que direcionam a interpretação. Neste último caso, questões importantes acerca das imagens como “quem fez, quando fez, por que, para quem, com qual finalidade” (MOLINA, 2013, p.259) não são propostas.

Consideramos de extrema relevância a discussão que versa sobre os Direitos Humanos no âmbito escolar e nos livros didáticos de História. Como lembra Bittencourt (2015), o livro representa o material didático mais predominante em sala de aula no processo de ensino. É um objeto cultural com o qual o aluno terá significativo contato durante sua permanência na escola. Mesmo com a possibilidade de vários recursos didáticos que podem ser empregados pelo docente, o livro didático é ainda um instrumento muito aproveitado e essencial para os alunos.

Discutir Direitos Humanos nos dias atuais é de fundamental importância, como aponta Hunt (2009, p.210): “o fluxo constante de conferências e convenções internacionais contra o genocídio, a escravidão, o uso da tortura e o racismo e a favor da proteção das mulheres, crianças e minorias mostra que os Direitos Humanos ainda precisam ser resgatados.” As mudanças poderão ocorrer e as desigualdades sociais poderão ser amenizadas se os indivíduos conhecerem, lutarem e reivindicarem por seus direitos. Sujeitos que desconhecem os Direitos Humanos dificilmente poderão atuar para mudar a realidade em que vivem, já que não se modifica aquilo que não se conhece.

### **Referências Bibliográficas:**

ARAÚJO, Fabrícia Vieira de. *Políticas Públicas e educacionais em foco: um olhar sobre o Programa Nacional do Livro Didático, a Educação em Direitos Humanos e o Livro Didático de História*. 2016. 181f. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, Universidade Estadual do Norte Fluminense, Campos dos Goytacazes, 2016.

BENEVIDES, Maria Victoria. Cidadania e Direitos Humanos. In: *Cadernos de Pesquisa*, Fund. Carlos Chagas, nº 104, 1998.

BITTENCOURT, Circe. Capitalismo e Cidadania nas atuais propostas curriculares de História. In: BITTENCOURT, Circe (org.). *O saber histórico na sala de aula*. 12.ed. São Paulo: Contexto, 2015, p.11-27.

BOULOS JÚNIOR, Alfredo. *História Sociedade & Cidadania*. Edição reformulada, 8º ano, 2.ed. São Paulo: FTD, 2012a.

\_\_\_\_\_. *História Sociedade & Cidadania*. Edição reformulada, 9º ano, 2.ed. São Paulo: FTD, 2012b.

\_\_\_\_\_. *História Sociedade & Cidadania*. Edição reformulada, 6º ano, 2.ed. São Paulo: FTD, 2012c.

\_\_\_\_\_. *História Sociedade & Cidadania*. Edição reformulada, 7º ano, 2.ed. São Paulo: FTD, 2012d.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)*. Brasília: SDH/PR, 2010.

\_\_\_\_\_. *Parecer MEC/CNE/CEB n.7/2010*. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: MEC/CNE, 2010.

\_\_\_\_\_. *Parecer MEC/CNE/CP n.8/2012*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: MEC/CNE, 2012.

CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et. al. *Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p.399-411.

\_\_\_\_\_. Direito à educação, diversidade e educação em Direitos Humanos. *Educação e Sociedade*, v.33, n.120, p.715-726, jul/set. 2012.

CHOPPIN, Alain. História dos livros e das edições didáticas: sobre o estado da arte. *Educação e Pesquisa*, v.30, p.549-566, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n3/a12v30n3.pdf>. Acesso em: 09/03/2015.

DEMO, Pedro. *Política social, educação e cidadania*. Campinas: Papyrus, 1994.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. *Estado e políticas (públicas) sociais*. Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001.

HUNT, Lynn. *A invenção dos Direitos Humanos: uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LAJOLO, Marisa. Livro Didático: um (quase) manual de usuário. *Em Aberto*, v.16, 1996, p.3-9.

MARINHO, Genilson. *Educar em Direitos Humanos e formar para cidadania no ensino fundamental*. São Paulo: Cortez, 2012.

MOLINA, Ana Heloísa. Imagens em Livros Didáticos de história: elementos para uma análise das relações imagem/texto/historiografia. In: GALZERANI, Maria Carolina Bovério; BUENO, João Batista Gonçalves; PINTO Jr., Arnaldo (orgs.). *Paisagens da Pesquisa Contemporânea sobre o Livro Didático de História*. Jundiaí: Paco Editorial; Campinas: Centro de Memória/Unicamp, 2013, p.247-265.

*Fato e Versões, Coxim: MS, v. 09, n. 16, PP 113-128. Set-Dez 2016*

MONDAINI, Marco. *Direitos Humanos*. São Paulo: Contexto, 2008.

SACAVINO, Susana. Democracia e cidadania na nova ordem mundial globalizada. In: CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana (orgs.). *Educar em Direitos Humanos: construir democracia*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000, p.9-23.

SILVA, Marcos Antônio da; FONSECA, Selva Guimarães. Ensino de História Hoje: errâncias, conquistas e perdas. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.31, 2010, p.13-33.